



PROCESSOS N.ºS 735/11

950/11

962/11

PROCOLOS N.ºS 10.674.211-1

10.674.210-3

10.674.284-7

10.674.257-0

PARECER CEE/CEB N.º 421/12

APROVADO EM 13/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino jurisdicionadas ao NRE de Ivaiporã.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha expedientes a este Conselho, pelos quais as direções das respectivas instituições de ensino, jurisdicionadas ao NRE de Ivaiporã solicitam autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para a oferta do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme dados informados no quadro abaixo:

PROCESSO Nº OF. Nº SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE REC. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
735/11 Of. 813/11	Col. Est. Ary Borba Carneiro – E.F.M Res: 4788/11	Cândido de Abreu	Col. Est. Tereza Cristina – E.F.M	Distrito de Tereza Cristina – Cândido de Abreu	Ensino Fund. Fase II e Médio - 2011/2013
950/11 Of. 1053/11	CEEBJA de Ivaiporã – E.F.M Res. 3955/06	Ivaiporã	Escola Mun. Bento Viana – E.I.E.F	Ivaiporã	Ensino Médio - 2011/2013
962/11 Of. 1052/11	CEEBJA de Ivaiporã – E.F.M Res: 3955/11	Ivaiporã	Escola Est. Porto Espanhol – E.F	Distrito de Porto Espanhol - Rio Branco do Ivaí	Ensino Fund. Fase II e Médio - 2011/2013



PROCESSOS N.ºS 735/11 e outros

1.1 Justificativa

As instituições de ensino apresentaram as seguintes justificativas para a implantação das APEDs:

- dificuldade dos alunos em se deslocarem até uma escola que ofereça a EJA, seja pela falta de transporte ou pela distância, já que algumas escolas que estão solicitando a APED ficam a mais de 70 km da sede do município;

- dar continuidade aos estudos, uma vez que são alunos que já concluíram o Ensino Fundamental – Fase I e/ou II;

- as escolas da região não atendem aos critérios para a implantação da EJA.

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Fundamental - Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária do Ensino Fundamental-Fase II: 1200/1210 h ou 1600/1610 h

Carga horária do Ensino Médio: 1200/1306 h

Forma de atendimento: organização coletiva

Regime de funcionamento: presencial, de 2ª a 5ª feira, 16 h semanais, diurno ou noturno

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula

Proposta pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública estadual, do Sistema Estadual de Ensino

1.3 Organização curricular

Os componentes curriculares estão dispostos nas matrizes curriculares, demonstrados a seguir:



PROCESSOS N.ºS 735/11 e outros

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSOS N.ºS 735/11 e outros

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular estabelece a carga horária do curso, de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSOS N.ºS 735/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a.</i>



PROCESSOS N.ºS 735/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular estabelece a carga horária do curso, de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

1.4 Corpo Docente

A indicação de docentes do curso foi apresentada nos processos anteriormente referenciados e comprovada a formação específica de acordo com a organização das disciplinas nas matrizes curriculares.

- Processo n.º 735/11 – Colégio Estadual Tereza Cristina, o docente da disciplina de Sociologia é habilitado em Geografia, e a docente de Matemática é habilitada em Ciências/Biologia;

- Processo n.º 950/11 – Escola Municipal Bento Viana, o docente da disciplina de Sociologia é habilitado em Geografia;



PROCESSOS N.ºS 735/11 e outros

- Processo n.º 962/11 – Escola Estadual de Porto Espanhol, o docente da disciplina de Sociologia é habilitado em Geografia, e a docente de Matemática é habilitada em Ciências/Biologia.

1.5 Cronograma da APED

As matrículas nas APEDs, obedecerão a um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pelas instituições de ensino e aprovado pelo NRE de Ivaiporã, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos - SEJA.

1.6 Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Com relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, laboratórios e biblioteca constam informações e/ou esclarecimentos das instituições de ensino indicadas a seguir:

1) processo n.º 735/11 – Colégio Estadual Tereza Cristina: a Diretora do Colégio Estadual Ary Borba Carneiro, sede responsável pela APED, informa que não há acervo bibliográfico adequado e laboratório de Química, Física e Biologia no Colégio onde se desenvolverá a APED, dessa forma será disponibilizado o *kit* itinerante para utilização por parte dos alunos, bem como será solicitado transporte escolar para que os alunos tenham aulas práticas no laboratório do Colégio Sede. O Engenheiro Civil da Prefeitura de Cândido de Abreu às folhas 63 atesta as boas condições físicas e de segurança do Colégio.

2) processo n.º 950/11 – Escola Municipal Bento Viana: a escola não conta com laboratório de Química, Física e Biologia e acervo bibliográfico adequado conforme consta às folhas 70. Dessa forma será utilizado o *kit* itinerante com acervo bibliográfico e laboratório e quando se fizer necessário será disponibilizado transporte para a locomoção dos alunos até o Colégio sede para aulas práticas.

3) processo n.º 962/11 – Escola Estadual Porto Espanhol: o Engenheiro Civil da Prefeitura de Rio Branco do Ivaí atesta que a escola encontra-se em boas condições de segurança, no entanto deverá adequar-se às normas do Corpo de Bombeiros.



PROCESSOS N.ºS 735/11 e outros

1.7 Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, integradas por técnicos pedagógicos, que emitiram laudos técnicos favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental - Fase II e Médio, presencial, nas instituições de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

2. Mérito

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs.

As APEDs caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto, as descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 com prorrogação para os anos de 2011 a 2013, como estabelecido nos Pareceres n.ºs 870/10, 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

As APEDs situadas em locais diversos da sede seguem, na íntegra, a proposta pedagógica da Instituição de ensino autorizada e reconhecida.

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED somos favoráveis à autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas para o Ensino Fundamental - Fase II e de 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas para o Ensino Médio nas instituições de ensino relacionadas a seguir:

PROCESSO N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER N.º CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
735/11	Col. Est. Tereza Cristina – E.F.M	Dist. de Tereza Cristina - Cândido de Abreu	1130/11	Ensino Fund. Fase II e Médio - 2011/2013
950/11	Escola Mun. Bento Viana – E.F	Cândido de Abreu	1543/11	Ensino Médio - 2011/2013
962/11	Escola Est. Porto Espanhol – E.F	Distrito de Porto Espanhol – Rio Branco do Ivaí	1584/11	Ensino Fnd. Fase II e Médio - 2011/2013



PROCESSOS N.ºs 735/11 e outros

À instituição de ensino sede caberá a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

A SEED/DEB, por meio do respectivo NRE, deverá acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento do curso.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências referentes aos incisos V e IX do art. 30 da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE